

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.380, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3461, em 05/12/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **Pedro Laerte Cerqueira Brito**, Agente Legislativo, matrícula 139, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 54/55 do processo nº 2022.42.804027PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 23 de março de 2021, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 00185/2022- PJA/ALTO, às fls. 57/58, constante dos Autos do Processo Administrativo nº 2022.42.804027PA – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente